



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 168/2024 - PROCESSO N.º 11611/2024 – CE
N.º 25/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Sr. Eraldo Carlos Tenório Todão**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e **Secretária Adjunta de Obras Públicas, SRA. Karina Fernandes da Silva**, de outro lado a empresa **TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.349/0001-14, com sede na Rua Luiz Carro Gonzales nº 120, Bairro Tabatinga, Caraguatatuba, CEP: 11.679-211, neste ato representada pela Sra. Leila Silva dos Santos Asensio, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato que tem por objeto “**Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação na Travessa 13 e na Rua São Cristóvão no bairro Estufa II, no município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra**” para prorrogação de prazo em mais **120 (cento e vinte) dias** passando a vigência de **18 de outubro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no Art. 124, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 18/10/2025.

DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

14 NOV 2025

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretaria Adjunta de Obras Públicas
LEILA SILVA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
LEILA SILVA DOS SANTOS
ASENSIO:10582554870
Dados: 2025.11.05 10:57:22
-03'00"
70
TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Representante Legal

Testemunhas:
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

Carlos Alexandre C. Carneiro
Assinado de forma digital por
Carlos Alexandre C. Carneiro
[REDACTED]

